



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

**EDITAL Nº 074/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA E DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS NO EDITAL (REITORIA) Nº 195/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, RETIFICADO PELO EDITAL (REITORIA) Nº 245/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de **MONITORES** do Programa de Monitoria do IF Farroupilha e de **BOLSISTAS** dos Projetos de Ensino - **Edital (Reitoria) nº 531/2018, de 18 de dezembro de 2018 - PROJEN 2019**, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas dos Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital (Reitoria) nº 245/2019, de 31 de maio de 2019 ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha;

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público-alvo;

1.3 A Monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

## **2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO E DE MONITORIA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no Edital (Reitoria) nº 245/2019 ou das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 046/2016;

2.2 Valor mensal da bolsa:

a) Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos Reais);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete**

b) Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos Reais).

### **3. DOS CANDIDATOS À BOLSA**

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, **exceto** os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no **período de 19 a 28 de junho de 2019, das 08h10min às 11h40min e das 13h20min às 16h40min, na Direção de Ensino e das 19h20min às 22h30min nas Coordenações de Curso do Campus;**

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino ou Monitoria, conforme os Anexos II e III, deste Edital;

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no Anexo I, mediante:

- a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo IV deste Edital, (disponível na Direção de Ensino ou Coordenação de Curso);
- b) Bolsista de Monitoria - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo V deste Edital, (disponível na Direção de Ensino ou Coordenação de Curso);
- c) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação;

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (Anexos II e III);

4.6. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria;

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e Entrevista com o coordenador/colaborador e membro do NPI do *Campus*, com peso 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com peso 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador/colaborador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria;

5.4 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VI);

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o coordenador, 120 dias após o início do projeto;

d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;

e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

## 7 DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a.1) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - a.2) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - a.3) Elaboração de material didático complementar; e
  - a.4) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

7.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- a) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo VII do presente edital;
- b) Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- c) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria; e
- d) Participar da seleção dos monitores.

7.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- a) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- c) O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7.5 A **seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo**, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de estudantes atendidos pelo mesmo monitor.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Alegrete, 19 de junho de 2019.

**RODRIGO FERREIRA MACHADO**

Diretor Geral  
Portaria nº 1.842/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

ANEXO I  
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	19/06/2019
Inscrição dos candidatos mediante preenchimento do Formulário de Identificação (Anexo IV ou V) de acordo com o Edital, na <b>Direção de Ensino ou Coordenações de Curso do Campus</b> Manhã (das 08h10min às 11h40min) Tarde (das 13h20min às 16h40min) Noite (das 19h20min às 22h30min)	19/06/2019 a 28/06/2019
Seleção dos candidatos	02/07/2019 e 03/07/2019
Publicação da Classificação	04/07/2019
Prazo de Recurso	05/07/2019
Publicação do Resultado Final	08/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Alegrete**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO**

<b>Nº</b>	<b>Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)</b>
1	Trabalhando com a Ciência: O uso de aulas Práticas como Estratégias na Aprendizagem na Biologia	André Oliveira de Mendonça	01 nível superior	Ter mínimo de oito horas semanais disponíveis para participação das atividades do projeto e carta de intenção apresentada ao coordenador	II
2	III Semana do Biólogo	Jamile Fabbrin Gonçalves	01 nível superior	- Média igual ou acima a 6,0 nas disciplinas obrigatórias cursadas até o momento; - Estejam cursando, no mínimo, o 5º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas - Ter disponibilidade de oito horas semanais para a organização e certificação do evento	IV
3	Semana Tecnológica	Edson Machado Fumagalli Junior	01 nível superior	Ter disponibilidade de oito horas semanais disponíveis para as atividades do projeto com cronograma de atividades.	II
	O Uso do Herbário de Plantas na Construção do Ensino – Aprendizagem em Botânica: Integrando o Ensino Superior e a Educação Básica	Patricia Marini Madruga	01 nível superior	Ter concluído ou estar cursando a disciplina de Botânica II; Estar disponível todas as quartas feiras no turno da tarde; Ter no mínimo 8h semanais disponíveis para as participação nas atividades do projeto	III
5	Atividades para o Torneio de Programação BUGCUP	Daniele Fernandes e Silva	01 nível superior	Ser aluno regular do curso de ADS. Não ser possível formando no curso. Ter disponibilidade mínima de 10h semanais para dedicação no projeto de ensino.	IV
7	Clube de Realidade Virtual e Aumentada	Daniele Fernandes e Silva	01 nível superior	Ser aluno regular do curso de ADS. Não ser possível formando no curso. Ter disponibilidade mínima de 10h semanais para dedicação no projeto de ensino.	IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Alegrete**

8	LIFE: Espaço de Formações de Educadores para o uso de Tecnologias no Ensino da Matemática do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.	Danieli Maria Junges Friederich	01 nível superior	Ser aluno regular do Curso de Matemática; Conhecer planilhas eletrônicas, Geogebra, formatação e o powerpoint. Ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais para dedicação ao projeto de ensino.	IV
9	Cineclub Farroupilha 2019	Rachel dos Santos Marques	01 nível médio	Ser estudante de um dos cursos técnicos integrados. Ser aluno/a interno da instituição. Ter participado das sessões do cineclub já realizadas.	II
10	Treinamento Esportivo: Futsal	Mauro Pereira Mendes	01 nível superior	Ter participado das equipes esportivas de futsal do IFFar; Ter frequência superior a 75% no curso.	IV
11	Treinamento esportivo: Futebol	Mauro Pereira Mendes	01 nível superior	Ter experiência com o tema do projeto; Ter participado das equipes esportivas do IFFar; Ter frequência superior a 75% no curso.	IV
12	Lançamento de Foguetes de Garrafa PETs	Giancarlo Zuchetto Belmonte	01 nível superior	Estar matriculado e cursando Licenciatura em Química, sem estar reprovado por frequência em qualquer disciplina; Estar disponível todas as quartas-feiras no turno da tarde; Ter no mínimo 8h semanais disponíveis para participação nas atividades do projeto.	IV
13	IFFar Alegrete na Olimpíada de Química	Giancarlo Zuchetto Belmonte	01 nível superior	Estar no mínimo no 3º Semestre do curso de Licenciatura em Química; Ter sido aprovado na disciplina de Química Geral; Estar disponível todas as quartas-feiras no turno da tarde; Ter no mínimo 8h semanais disponíveis para participação nas atividades do projeto.	IV
14	Música e Matemática	Mariana Dal Ri	01 nível superior	Aluno regular do curso de Licenciatura em Matemática e habilidade com instrumentos de corda, bem como disponibilidade e interesse pelo tema.	IV e V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Alegrete**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE MONITORIAS**

Nº	Projeto	Coordenador	Nº de bolsas	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1	Monitorias de Física: do ensino médio integrado ao superior	Sam Felipe Garcez Folgearini	01 nível superior	Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de física I e física II  Ter disponibilidade de carga horária semanal para estudo, reunião e monitoria	IV
2	Monitoria de Genética e Biologia Molecular e Anatomia e Fisiologia Humana para Ensino Médio e Superior	André Oliveira de Mendonça	01 nível superior	Estar no 7º semestre do curso Licenciatura em Ciências Biológicas e ter sido aprovado na disciplina de Genética e Biologia Molecular	II
3	Monitoria: Um processo de Aperfeiçoamento e Construção de Conhecimento	Ismael Batista Maidana Silvestre	01 nível superior	Aprovação nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I e II, Fundamentos de Matemática Elementar I e II.	I
4	Monitoria de Matemática para Ensino Médio Integrado do Campus Alegrete	Nathalia da Rosa Lopes	01 nível superior	Ter aprovação nas disciplinas de Fundamentos de Matemática Elementar I e II, e de Matemática Básica.	III e IV
5	Monitoria como Ferramenta Facilitadora do processo de ensino-aprendizagem em Química no Ensino Médio	Gláucia Oliveira Islabão	01 nível superior	Estar no mínimo no 7º semestre do curso Licenciatura em Química e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral, Orgânica I e Físico-Química I	II
6	Monitoria de Bioquímica e Biologia Celular para Ensino Superior	Jamile Fabbrin Gonçalves	01 nível superior	- Aprovação nas disciplinas de Bioquímica e Biologia Celular com nota superior à 8,0, em média; - Estejam cursando, no mínimo, o 5º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas. - Ter disponibilidade de oito horas semanais para reunião com docente, estudo e monitoria.	V
7	Curso Preparatório para a Segunda fase da OBMEP 2019	Francisca Brum Tolio	01 nível superior	Ter aprovado nas disciplinas de Matemática Básica e Fundamentos da Matemática Elementar I e II	II e IV
8	Monitoria de Matemática	Mariana Dal Ri	01 nível superior	Ter disponibilidade para assistir, pelo menos dois períodos de aula de matemática na semana (período da turma T10), e ter 12h de disponibilidade para atender os alunos da turma T10, em seus períodos vagos e intervalos.	IV e V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

matriculado(a) \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Curso

\_\_\_\_\_, do Campus

\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular

\_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente

das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- b) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- d) Elaboração de material didático complementar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete**

e) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

a) O exercício de atividades técnico-administrativas;

b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

c) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e

e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

**Alegrete, de de 2019.**

---

Monitor

---

Docente

---

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

**ANEXO VI**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO**

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

**Alegrete, de de 2019.**

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Alegrete

**ANEXO VII**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

<b>1 DADOS DA MONITORIA</b>	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

<b>2 JUSTIFICATIVA</b>
<b>3 OBJETIVO GERAL</b>

<b>4 METODOLOGIA</b>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
<b>5 AVALIAÇÃO</b>	

**Alegrete, de de 2019.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino